

PROJETO DE LEI 38/2010-E

AUMENTA A ZONA URBANA, ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO E REVOGA A LEI N.º 1.792/2010.

Art. 1.º Fica ampliada a Zona Urbana e o Plano Diretor da cidade de Agudo, com a criação das quadras A-7, N-7 E O-7, localizadas em área de expansão urbana, com confrontações, área e entroncamento das ruas, constantes no Memorial Descritivo e Mapa, que integram a presente Lei.

Art.2.º Com a ampliação da área urbana serão abertas 2(duas) novas ruas e prolongadas 3(tres) vias existentes na área.

§ 1.º A Rua “projetada 1”, como rua longitudinal principal, paralela a Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis, terá as seguintes características:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeio: 3,00 metros em cada lado;

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e

IV- Localização: localiza-se a 132,00 metros ao Norte da Rua “W”, entre o prolongamento das Ruas Marechal Floriano e Marechal Deodoro, com extensão total de 145,20 metros.

§ 2.º A Rua “projetada 2” como rua longitudinal principal, paralela à Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis, com as seguintes características:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeio: 3,00 metros de cada lado;

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e

IV- Localização: localizada a 288,00 metros ao norte da Rua “W” entre o prolongamento das Ruas Marechal Deodoro e Rua Marechal Floriano, com extensão total de 145,20 metros.

§ 3.º A Rua Marechal Floriano será prolongada em 336,00 metros para o Norte, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeios: 3,00 metros para cada lado; e

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros.

§ 4.º A Rua Marechal Deodoro será prolongada em 336,00 metros para o Norte, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeios: 3,00 metros para cada lado; e,

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros.

§ 5.º A Rua “W” será prolongada em 145,20 metros para o Oeste, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeio: 3,00 metros de cada lado;

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e

Projeto de Lei – fl.2

IV- Localização: localizada entre o prolongamento das Ruas Marechal Deodoro e Marechal Floriano.

Art.3.^º Ficam assim definidas as quadras criadas no *caput* do Art. 1.^º:

- I) a quadra A-7, limitada ao Norte pela Rua “W”, na extensão de 145,20 metros; ao Leste, na extensão de 145,20 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul, na extensão de 145,20 metros com a Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis e ao Oeste, na extensão de 145,20 metros com a Rua Marechal Floriano.
- II) a quadra N-7, limitada ao Norte pela Rua Projetada 1, na extensão de 145,20 metros; ao Leste, na extensão de 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul, na extensão de 145,20 metros com a Rua “W”, e ao Oeste, na extensão de 132,00 metros com a Rua Marechal Floriano;
- III) a quadra O-7 limitada ao Norte pela Rua Projetada 2, na extensão de 145,20 metros; ao Leste, na extensão de 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul na extensão de 145,20 metros com a Rua projetada 1, e ao Oeste, na extensão de 132,00 metros com a Rua Marechal Floriano.

Art. 4.^º Revoga-se a Lei n.^º 1.792, de 5 de outubro de 2010.

Art.5.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 01 de dezembro de 2010 .

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO

AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de ampliação do perímetro urbano da cidade de Agudo/RS e, consequente alteração do Plano Diretor.

2.0- JUSTIFICATIVA

A ampliação da área urbana, justifica-se pela vontade dos proprietários em lotear a área, e a alteração do Plano Diretor é consequência da abertura de novas ruas e prolongamento das vias existentes na área.

3.0- DESCRIÇÃO DAS RUAS.

3.1- *Rua “projetada 1”*

A Rua projetada “1” é uma rua longitudinal principal, paralela à rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis e terá as seguintes características:

Largura total: 24,00 metros;

Passeio de 3,00 metros em cada lado;

Largura da pista de rolamento 18,00 metros.

Localiza-se 132,00 metros ao norte da rua “W”, e tem extensão total de 145,20 metros.

3.2- *Rua “projetada 2”*

A Rua projetada “2” é uma rua longitudinal principal paralela à Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis, com as seguintes características:

Largura total: 24,00 metros;

Passeio de 3,00 metros cada lado;

Largura da pista de rolamento: 18,00 metros;

Localizada a 288,00 metros ao norte da rua “W”, com extensão total de 145,20 metros.

3.3- *PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL FLORIANO*

A Rua Marechal Floriano será prolongada em 336,00 metros para o Norte, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

Largura total- 24,00 metros;

Passeio de 3,00 metros para cada lado;

Largura da pista de rolamento – 18,00 metros.

3.4- *PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL DEODORO*

A Rua Marechal Deodoro será prolongada em 336,00 metros para o Norte, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

Largura total- 24,00 metros;

Passeio de 3,00 metros para cada lado;

Largura da pista de rolamento – 18,00 metros.

3.5 – *PROLONGAMENTO DA RUA “W”*

§ 5.º A Rua “W” será prolongada em 145,20 metros para o Oeste, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

Largura total: 24,00 metros;

Passeio de 3,00 metros de cada lado;

Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e

Projeto de Lei – fl.4

Localização: localizada entre o prolongamento das Ruas Marechal Deodoro e Marechal Floriano.

4.0- DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

Com o prolongamento das ruas acima descritas e a criação da Rua “projetada 1” e Rua “projetada 2” e o prolongamento da RUA “W”, ficaram criadas as seguintes quadras:

4.1- QUADRA A- 7

I) a quadra A-7 limitada ao Norte pela Rua “W”, em extensão de 145,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 145,20 metros com a Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano.

4.2-QUADRA N-7

I) a quadra N-7 limitada ao Norte pela Rua Projetada 1, em extensão de 145,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 145,20 metros com a Rua “W”, e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano.

4.3- QUADRA O-7

I) a quadra O-7 limitada ao Norte pela Rua Projetada 2, em extensão de 145,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 145,20 metros com a Rua projetada 1, e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano.

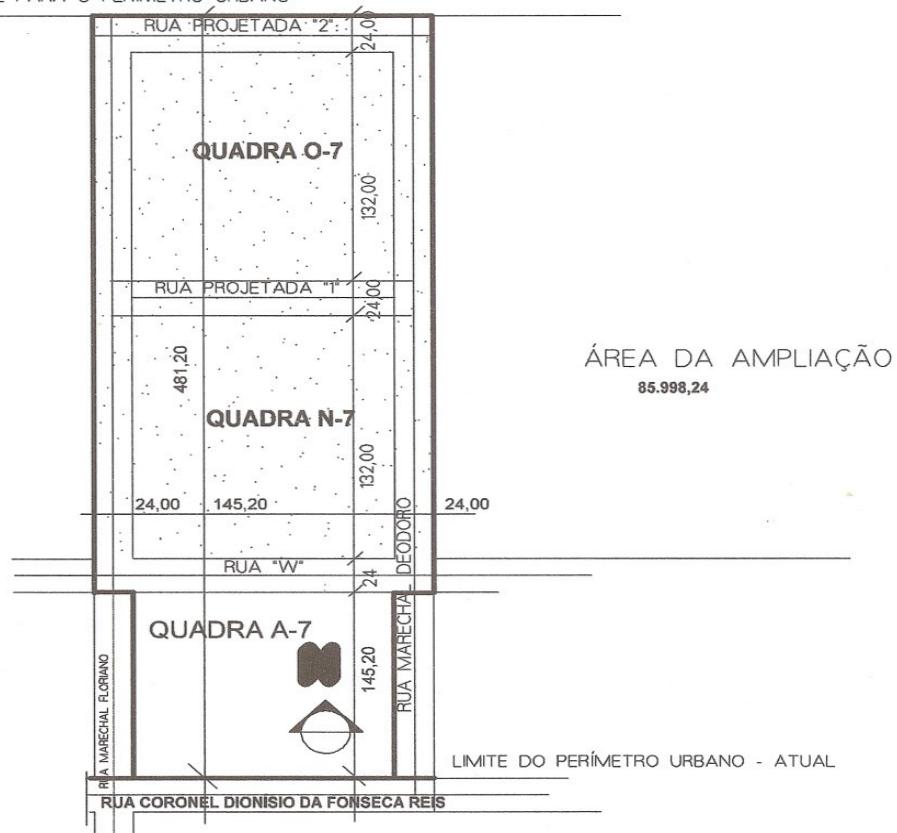
Agudo, 01 de dezembro de 2010.

**GILBERTO DOMINGOS BURIOL
Engº. CIVIL CART. 37.549-D**

MAPA

**AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
PROJETO 65/2010**

NOVO LIMITE PARA O PERÍMETRO URBANO



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

RESP. TÉCNICO

GILBERTO DOMINGOS BURIOL - ENG. CIVIL CART. 37.549-D

Prancha	nº	01	Escala	1:5000	DESENHO - GDB	Data	AGOSTO 2010
---------	----	----	--------	--------	---------------	------	-------------

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que AUMENTA A ZONA URBANA, ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO E REVOGA A LEI N.º 1.792/2010, que autoriza o Executivo Municipal a criar as Quadras A-7, N-7 e O-7, com abertura de novas ruas e prolongamento das Ruas Marechal Floriano, Marechal Deodoro e Rua “W”.

O Projeto em pauta justifica-se pela vontade dos atuais proprietários em lotear a área, atendendo aos anseios dos futuros compradores. Uma vez aprovado o projeto, os proprietários legalizarão os lotes, dando inicio na abertura das ruas, com a instalação de água, esgoto e energia, dotando-os de toda a infraestrutura necessária, que gerará desenvolvimento e novos negócios e, consequentemente, ampliará a receita do Poder Público, gerada com novos tributos como o ITBI e IPTU.

Está sendo revogada a Lei n.º 1.792 de 05/10/2010, em decorrência da existência de incorreções nas características e denominação das quadras.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Nobres Edis, rogamos pela aprovação, **em regime de urgência**.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal